

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2024

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE E DE OUTRO, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM/MA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, sediada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado por seu presidente, o Reitor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 330929-82 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 500.823.456-86, residente em Fortaleza, com interveniência do **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE**, sediado no município de Fortaleza, Estado do Ceará, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 00.977.419/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **FRANCISCO HORÁCIO DA SILVA FROTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 272999 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 015.745.073-20, residente em Fortaleza e a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM/MA**, pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos, entidade sediada na Rua Búzios, s/n, Calhau, São Luis, MA, CEP 65071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.009.913/0001-30, neste ato, representada por sua Diretora, Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 280405920047 GEJUSPC, inscrito no CPF 178.712.983-72, residente e domiciliado nesta Capital, **RESOLVEM** celebrar, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Cooperação se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com a reserva de vagas nos Cursos Profissionais de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) ofertados pela FUNECE/UECE, no **Programa em Planejamento e Políticas**

Públicas, mediante aprovação em processo seletivo público, aos servidores efetivos vinculados a Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM/MA; cooperação em programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica e intercâmbio cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

As cláusulas das obrigações institucionais envolvidas no presente Termo de Cooperação deverão se encontrar em consonância com os interesses e a disponibilidade de pessoal, instalação e equipamentos, respeitadas suas programações normais, competindo à:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

- a) Disponibilizar profissionais da Instituição, para participação nas atividades de ensino e pesquisa nos projetos em parceria como ESMAM/MA;
- b) Disponibilizar vagas, mediante aprovação em processo seletivo público, nos cursos Profissionais de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) no Programa em Planejamento e Políticas Públicas;
- c) Coordenar as ações administrativas dos projetos em parceria, quando for o caso;
- d) Prover, sistematicamente, a coordenação dos projetos;
- e) Gerir a execução dos projetos acadêmicos;
- f) Indicar responsável por gerenciar o presente Termo firmado;
- g) Promover a divulgação das datas de inscrição e de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e Doutorado objeto deste Termo;

INSTITUTO DE ESTUDOS PROJETOS, E PESQUISAS DA UECE – IEPRO

- a) Gerir administrativamente os recursos oriundos dos contratos individuais dos alunos dos cursos ou de instituições financiadoras decorrentes do presente Termo de Cooperação;

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM/MA

- a) Disponibilizar apoio administrativo a cada projeto em parceria, observada as necessidades da ESMAM/MA e os itens constantes dos Planos de Trabalho;
- b) Indicar responsável por gerenciar o presente Termo firmado;
- c) Divulgar as datas de inscrição e de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e Doutorado, objeto deste Termo, dando amplo conhecimento aos seus servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

As atividades vinculadas ao Termo de Cooperação serão executadas em acordo com projetos aprovados por ambas as partes, elaborado pelos partícipes, contendo, detalhadamente, o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, métodos de execução, prazos, atribuições de cada um dos partícipes, alocações de recursos humanos, cronograma físico e demais informações adequadas a cada caso, a fim de possibilitarem a consecução do objeto do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O término da vigência do Termo de Cooperação não afetará o cumprimento dos termos acordados em vigor, que serão implementados até sua conclusão, a menos que os partícipes decidam de forma diversa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS

O manifesto Termo de Cooperação não prevê implicações financeiras para os partícipes. Os custos necessários para a manutenção do curso decorrerão do pagamento de matrícula e mensalidades dos alunos, com valores definidos no edital de seleção dos mesmos, e de conformidade com contratos individuais firmados entre os alunos e o IEPRO, na forma estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. No caso de desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados ao trabalho final de cada aluno os custos materiais serão de responsabilidade dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

Cada partícipe será responsável pelos recursos humanos e materiais alocados nas atividades de Termo de Cooperação, conforme especificados em cada projeto em parceria; bem como pela proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste instrumento permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo de Cooperação

ou considerá-lo rescindido, ressalvados o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução, com a devida notificação das denúncias com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de denúncia, os partícipes estabelecerão, por escrito, as condições e as respectivas responsabilidades pelas obrigações assumidas e vinculadas ao presente Termo de Cooperação que, na data da denúncia, estejam em vigor.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS QUE RESULTEM DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Os documentos que resultem de trabalhos decorrentes deste ajuste somente serão cedidos a terceiros com a expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, pela FUNECE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DOS PARTÍCIPIES

Nenhuma obrigação ou responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária será atribuída aos partícipes, no tocante aos recursos humanos disponibilizados, cabendo ao interveniente a gestão dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito umas das Varas da Fazenda Pública do Estado do Ceará como o foro competente para dirimir qualquer litígio no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por considerarem justo, assinam os partícipes o presente instrumento, 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas ao final firmadas, passando o mesmo a surtir todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

As partes se comprometem adotar as práticas de sustentabilidade ambiental, visando a proteção e preservação do Meio Ambiente, nele inserido ideais de responsabilidade social, desenvolvimento econômico, utilização racional dos recursos naturais, tecnologias limpas e, a principal, a manutenção e qualidade de vida do ser humano, conforme Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-TJMA)

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE

Documento assinado digitalmente



SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Data: 12/08/2024 11:07:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
Diretora da Escola Superior Da Magistratura Do Maranhão - Esmam/MA

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO HORACIO DA SILVA FROTA

Data: 07/08/2024 16:09:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Horácio da Silva Frota
Diretor Presidente do IEPRO

TESTEMUNHAS:

NOME:

AKEMI TOMAZ

Assinado de forma digital por

AKEMI TOMAZ HOLANDA

Dados: 2024.08.07 15:42:34

-03'00'

CPF:

HOLANDA

NOME: CPF:

CARLOS

MAGNO BELO

PEREIRA

Assinado de forma

digital por CARLOS

MAGNO BELO PEREIRA

Dados: 2024.08.13

08:39:54 -03'00'

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/2024

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, TENDO COMO INTERVENIENTE O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETOS DA UECE E DE OUTRO A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM/MA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará, sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, bairro Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.885.809/0001-97, neste ato representado por seu presidente, o Reitor HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 330929-82 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 500.823.456-86, residente em Fortaleza, Estado do Ceará, com interveniência do **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE**, sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Anexo IEPRO, bairro Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Estado do Ceará, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 00.977.419/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente, FRANCISCO HORÁCIO DA SILVA FROTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 272999 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 015.745.073-20, residente em Fortaleza, Estado do Ceará, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM/MA**, pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos, entidade sediada na Rua Búzios, s/n, Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.009.913/0001-30, neste ato, representada por sua Diretora, Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 280405920047 GEJUSPC, inscrito no CPF 178.712.983-72, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão;

Considerando que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE** com interveniência do **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE E A** e a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO – ESMAM/MA** celebraram em __ de agosto de 2024 o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**;

Considerando que o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem como objeto a cooperação técnica entre os partícipes com a reserva de vagas nos Cursos Profissionais de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) ofertados pela FUNECE/UECE, no Programa em Planejamento e Políticas Públicas, mediante aprovação em processo seletivo público, aos servidores efetivos vinculados a Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM/MA; cooperação em programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica e intercâmbio cultural;

Considerando o interesse do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**, , pessoa jurídica de direito público, entidade sediada na Praça - Av. Dom Pedro II, S/n - Centro, São Luís - MA, 65010-905, São Luís, MA, CEP 65.071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05288790000176, neste ato, neste ato representado por **José de Ribamar Froz Sobrinho**, portador da carteira de identidade nº 046518562012-1, inscrito no CPF sob o nº 408644643-04, residente e domiciliado em São Luís, Estado do Maranhão; doravante denominado **INTERVENIENTE FINANCEIRO**, em ampliar o público-alvo do curso, para incluir, além dos servidores efetivos vinculados à ESMAM/MA, os profissionais integrantes do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), abrangendo magistrados e servidores, tanto efetivos quanto comissionados;

RESOLVEM celebrar, o presente **ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO**, que passará a vigorar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— A **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** do **TERMO DE COOPERAÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes com a reserva de vagas nos Cursos Profissionais de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) ofertados pela FUNECE/UECE, no **Programa em Planejamento e Políticas Públicas**, mediante aprovação em processo seletivo público, aos profissionais integrantes do quadro do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)**, abrangendo magistrados e servidores, tanto efetivos quanto comissionados; cooperação em programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica e intercâmbio cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

As cláusulas das obrigações institucionais envolvidas no presente Termo de Cooperação deverão se encontrar em consonância com os interesses e a disponibilidade de pessoal, instalação e equipamentos, respeitadas suas programações normais, competindo à:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

- a) Disponibilizar profissionais da Instituição, para participação nas atividades de ensino e pesquisa nos projetos em parceria com o TJ/MA e ESMAM/MA;
- b) Disponibilizar vagas, mediante aprovação em processo seletivo público, nos cursos Profissionais de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) no Programa em Planejamento e Políticas Públicas;
- c) Coordenar as ações administrativas dos projetos em parceria, quando for o caso;
- d) Prover, sistematicamente, a coordenação dos projetos;
- e) Gerir a execução dos projetos acadêmicos;
- f) Indicar responsável por gerenciar o presente Termo firmado;
- g) Promover a divulgação das datas de inscrição e de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e Doutorado objeto deste Termo;

INSTITUTO DE ESTUDOS PROJETOS, E PESQUISAS DA UECE – IEPRO

a) Gerir administrativamente os recursos oriundos dos contratos individuais dos alunos dos cursos ou de instituições financiadoras decorrentes do presente Termo de Cooperação;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

- a) Disponibilizar apoio administrativo a cada projeto em parceria, observada as necessidades do TJ/MA e os itens constantes dos Planos de Trabalho;
- b) Indicar responsável por gerenciar o presente Termo firmado;
- c) Divulgar as datas de inscrição e de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e Doutorado, objeto deste Termo, dando amplo conhecimento aos seus servidores.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MARANHÃO - ESMAM/MA

- a) Disponibilizar apoio administrativo a cada projeto em parceria, observada as necessidades da ESMA/MA e os itens constantes dos Planos de Trabalho;
- b) Indicar responsável por gerenciar o presente Termo firmado;
- c) Divulgar as datas de inscrição e de realização dos processos seletivos dos cursos de Mestrado e Doutorado, objeto deste Termo, dando amplo conhecimento aos seus servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº__ /2024**, não alteradas por este Aditivo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

HIDELBRANDO DOS
SANTOS
SOARES:50082345368

Assinado de forma digital por
HIDELBRANDO DOS SANTOS
SOARES:50082345368
Dados: 2024.11.07 14:37:15
-03'00'

Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE



Documento assinado digitalmente
JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Data: 11/11/2024 12:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ROBERTA NUNES
Data: 07/11/2024 09:44:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA

SONIA MARIA
AMARAL FERNANDES
RIBEIRO:17871298372

Assinado de forma digital por
SONIA MARIA AMARAL
FERNANDES RIBEIRO:17871298372
Dados: 2024.11.11 10:21:06 -03'00'

Desembargadora Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
Diretora da Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM/MA



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO HORACIO DA SILVA FROTA
Data: 07/11/2024 16:28:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Horácio da Silva Frota
Diretor Presidente do IEPRO

TESTEMUNHAS: